

ATO ADMINISTRATIVO - 011/2023 19 de Dezembro de 2023

LAERSON ANDIA JÚNIOR, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições regimentais que são conferidas;

RESOLVE:

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2158688-26.2023.8.26.0000;

Considerando o Decreto Municipal nº 7052 de 13 de dezembro de 2023;

Art. 1º. Será concedida a isenção e/ou redução da tarifa de água e esgoto às entidades beneficentes, assistenciais e/ou filantrópicas que sejam declaradas de utilidade pública pelo governo federal, estadual ou municipal e estejam inscritas como tais no cadastro de atividades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste.

Art. 2º. As entidades interessadas deverão protocolar junto ao DAE, os seguintes documentos:

I – Requerimento

II – Estatuto da entidade

III – Documento que comprove a declaração de utilidade pública

IV – Planilha na qual conste número de pessoas atendidas e o período que ficam na entidade

Art. 3º. Após abertura do protocolo, a Divisão de Obras e Engenharia realizará o cálculo do volume de água necessário para o atendimento da entidade com base nos dados informados pela requerente e nas informações constantes no sistema do DAE.

§ 1º. Nos casos de redução de tarifas, o percentual máximo será de 60% sobre o preço da tarifa.

§ 2º A isenção e a redução serão deferidas apenas do volume calculado pelo setor competente da autarquia, todo volume consumido que exceder o limite estabelecido será cobrado da entidade conforme a resolução da ARES-PCJ.

Art. 4º. Após o cálculo a divisão de engenharia remeterá os autos para a Superintendência para decisão.

Art. 5º. O benefício terá validade por 12 (doze) meses e devem ser requeridos no mês de dezembro.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de Dezembro de 2023.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6720-1838-F1E1-408F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 19/12/2023 10:35:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/6720-1838-F1E1-408F>